

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR–ETP

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água
Responsável pela Demanda: Carlos Antônio Ferreira

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A presente contratação visa garantir o suprimento de material de construção (conforme descritos em tabela), para obras de manutenção nas ruas, calçadas, avenidas, meio fio onde são realizadas obras de ligação de água e esgoto, manutenção das instalações onde estão os reservatórios de água, manutenção das instalações dos locais onde estão os poços artesianos, manutenção dos prédios de propriedade do SAAE (Centro de Tratamento de Água), dentre outras atividades necessárias para um melhor desenvolvimento das atividades do SAAE de Iguatama- MG.
- 1.2 Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados no item 4.
- 1.3 A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração da Autarquia. No contexto da funcionalidade do SAAE e para entregar suas tarefas exercidas com qualidade e segurança para o abastecimento de água e destinação do esgoto da cidade de Iguatama-MG.
- 1.4 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, define diretrizes para a aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da administração pública.

A Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de construção essenciais para execução e manutenção de serviços de saneamento e abastecimento de água, se faz necessária para reposição do estoque dos materiais

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

utilizados nas atividades de rotina da Autarquia de Água e Esgotos, garantindo a ininterruptão dos serviços e a produtividade em suas atividades diárias em atender às demandas.

Os bens e serviços se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Sendo assim, o não atendimento desta solicitação, pode resultar em deficiência na reposição de estoque, acumulação de ordens de serviços e transtornos decorrentes das reclamações dos contribuintes.

Além disso, a falta de prontidão em atender a essas solicitações pode comprometer a eficiência operacional, aumentar o tempo de resposta a demandas emergenciais e acarretar transtornos à população.

A aquisição dos produtos elencados atenderá às necessidades da demanda da Autarquia Municipal especialmente no que tange em realizar obras de manutenção nas ruas, calçadas, avenidas, meio fio onde são realizadas obras de ligação de água e esgoto, manutenção das instalações onde estão os reservatórios de água, manutenção das instalações dos locais onde estão os poços artesianos, manutenção dos prédios de propriedade do SAAE (Centro de Tratamento de Água), dentre outras atividades necessárias para um melhor desenvolvimento das atividades do SAAE.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com base no ponto de reposição dos material de construção estocáveis. Esse ponto representa o nível de estoque no qual uma nova solicitação de compra deve ser iniciada para garantir que não haja interrupção nas operações devido à falta destes materiais. O cálculo do ponto de reposição considera consumo médio dos materiais nos últimos 12 (doze) meses, o tempo para aquisição, desde a data da elaboração da requisição até a assinatura do contrato com o fornecedor e o prazo de entrega. O objetivo é garantir que um novo pedido seja feito a tempo de reabastecer o estoque antes que os níveis atuais atinjam um ponto crítico, assegurando que haja sempre a quantidade necessária de materiais disponíveis para suportar as demandas operacionais, minimizando tanto a falta quanto o excesso de estoque.

4. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável ao SAAE de Iguatama/MG dispor de uma indústria própria de produção de produtos hidráulicos, tubos e conexões, diante do grande capital a ser empregado, quantitativos adquiridos anualmente e complexidade na produção.

Os custos adicionais da mudança de estrutura para se adaptar a novos produtos se torna injustificável, uma vez que os produtos já utilizados e adaptados à realidade atual ainda se mostram eficientes. Destarte, é redundante o cálculo destes custos adicionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após as considerações acima, a melhor solução que se apresenta é a contratação de empresas para fornecimento dos produtos, sendo estes produtos os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Autarquia de Iguatama/MG e se mostraram eficientes no abastecimento de água e captação de esgoto.

A contratação tem por finalidade atender adequadamente às necessidades do que propomos aquisição de material de construção necessários para execução e manutenção dos serviços de saneamento, abastecimento de água e captação de esgoto neste município de Iguatama/MG, buscando sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados por esta Autarquia de Redes de Água e Esgotos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido.

(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por no meio de atestados, a não ser que haja necessidade de atestados com objetos distintos.

A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os materiais devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

Somente poderão participar empresas que comprovem que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição de seus produtos não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO.

Apresentar laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), dos produtos químicos, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

Apresentar FISPQ dos produtos e caso necessário, laudos que comprovem as características do produto, como pureza, composição, validade, entre outros.

Os interessados devem especificar, na entrega das propostas, as respectivas marcas dos materiais, os quais devem ser, necessariamente, de qualidade comprovada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Para levantamento de mercado, o parâmetro utilizado foi a consulta de preços no Painel de Preços do Governo Federal, conforme incisos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Com base em pesquisas de preços realizadas junto a empresas especializadas no ramo, fornecedores cadastrados, fabricantes e consultas em sites online, verificou-se que o valor médio estimado, para a referida contratação.

8. ESTIMATIVO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação, de acordo com cada item, encontra-se conforme a Planilha orçamentaria acima.

Destarte, tem-se que o custo estimado total da contratação é de R\$ 1.664.263,11 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARAPARCELAMENTO

O parcelamento da aquisição de materiais justifica-se na medida em que o SAAE de Iguatama/MG não necessita de contratação de mão de obra para a realização de serviços rotineiros nas tarefas diárias para exercer suas funções garantindo distribuição de água e destinação do esgoto, dispondo de servidores e equipamentos necessários para consecução do objeto final.

Nesse sentido, entende-se que os produtos devem ser adquiridos na medida em que forem sendo necessários para uso, conforme a demanda específica desta Autarquia para atendimento das necessidades das tarefas exercidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências prévias ao contrato, no que se refere a qualificação dos servidores, ou aquisição de equipamentos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, a contratação de empresas para fornecimento dos produtos, sendo estes produtos os que já foram utilizados nos anos anteriores pela Autarquia de Iguatama/MG, é a solução mais viável para a consecução do objeto.

O estudo preliminar evidencia que a contratação do "Objeto" mostra-se fundamentalmente necessária e tecnicamente possível. Diante do exposto, torna-se

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

viável a contratação pretendida.

12. PLANEJAMENTO

12.1. RESULTADOS PRETENDIDOS Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). • Pretende-se adquirir os itens descritos com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do SAAE.

12.2. PROVIDÊNCIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à 6 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO Rua dezoito, nº 61 Iguatama – MG – CEP: 38.910-000 CNPJ – 23.441.261/0001-42 – Telefone: (37) 3353-2972 E-mail: pregoessaaeiगतama@gmail.com celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

12.3. IMPACTO AMBIENTAL

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- O acondicionamento dos objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.

13. VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que Recomendamos o prosseguimento da pretensão contratual.

Iguatama/MG, 29 de setembro de 2024.

HEDRUMON
ANDRADE DA
SILVA:110292456
30

Assinado de forma digital
por HEDRUMON ANDRADE
DA SILVA:11029245630
Dados: 2024.10.02 10:44:52
-03'00'

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do SAAE

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972